

LEI Nº 1.322 DE 30 DE MAIO DE 2007.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 309.839,78 (trezentos e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior correrão a conta de anulação de dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303, de 2006, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de maio de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Renato Fabiano Marques de Oliveira

Diretor-Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha - Interino

ANEXO A LEI Nº 1.322 DE 30 DE MAIO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.1012200202.051	339010-01	1.342,15	
3001.1012200202.053	339049-01	2.295,00	
3001.1012200202.053	339049-06	459,00	
3001.1012200202.054	319011-01	101.314,05	
3001.1012200202.054	319011-06	18,150,48	
3001.1012200202.054	339014-06	85,00	
3001.1012200202.054	339030-01	1.700,00	
3001.1012200202.054	339030-06	19.988,60	
3001.1012200202.054	339036-01	425,00	
3001.1012200202.054	339036-06	85,00	
3001.1012200202.054	339039-01	8.100,50	
3001.1012200202.054	339039-06	140.000,00	
3001.1012200202.054	339091-01	255,00	
3001.1012200202.054	449052-01	1.700,00	
3001.1012200202.055	339030-06	85,00	
3001.1012200202.055	339036-06	85,00	
3001.1012200202.055	339039-06	85,00	
3001.1012200202.055	449052-01	85,00	
3001.1012200202.055	449052-06	255,00	
3001.1012200202.075	339030-01	6.120,00	
3001.1030200201.036	449052-01	2.295,00	
3001.1030200201.036	449052-06	255,00	
3001.1030200211.037	449051-01	1.912,50	
3001.1030200211.037	449051-06	212,50	
3001.1030201282.056	339030-01	425,00	
3001.1030201282.056	339039-06	850,00	
3001.9999900999.000	999999-06	1.275,00	
3001.1012200202.079	335041-01		309.839,78
TOTAL		309.839,78	309.839,78